Lei nº 1.079/2012

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00, altera a Lei nº 921/2009 – PPA 2010/2013 e a Lei nº 1040/2011 – LDO 2012, aponta recursos e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

05- Secretaria Municipal de Obras e Viação

02- Departamento de Serviços Urbanos

15.452.009- Urbanismo

1.020- Recuperação do Acesso Asfáltico do Acesso dos Plátanos

4.4.90.51.00000000- Obras e Instalações – Recurso Vinculado **R$ 195.000.00**

4.4.90.51.00000000- Obras e Instalações – Recurso Livre **R$ 255.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, o auxílio financeiro a ser recebido do Governo Federal e o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º Fica acrescentado na Lei nº 921/2009 – PPA 2010/2013, de 26 de agosto de 2009, no anexo I ação 5.7 para o exercício de 2012 o valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica acrescentado na Lei nº 1.040/2011 – LDO 2012, de 26 de agosto de 2011, no anexo I da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Departamento de Serviços Urbanos, no programa Serviços

de Utilidade Pública o projeto 1.020 – RECUPERAÇÃO DO ACESSO ASFALTICO NO ACESSO DOS PLÁTANOS, ação do PPA 5.7, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.
Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e doze.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças